



Servidor público por Excelência

Paulo Soares Bugarin

Procurador-geral do Ministério Público junto ao TCU

Novo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Paulo Soares Bugarin é bacharel em Ciências Econômicas e em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Possui Master Recherche (Diplôme d'Études Approfondies) em gestão e economia de empresas pela Universidade de Paris I – Sorbonne. É mestre em Direito Público pela UnB, especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Salamanca e membro da Société Française de Finances Publiques, do Institut International de Sciences Fiscales e da Academia Brasileira de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais – Academia Nacional de Economia. Exerceu os cargos de Auditor Fiscal da Receita Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Foi Subprocurador-Geral do MP junto ao TCU de abril 1995 até julho de 2013, quando tomou posse no cargo de Procurador-Geral. Paulo Bugarin fala à Revista TCU sobre suas perspectivas à frente do MPTCU e dos principais desafios da Instituição, entre outros temas.

1. O senhor tem uma ampla trajetória de vida pública. Somente no Ministério Público junto ao TCU já são quase 20 anos. Agora o senhor assume o cargo de Procurador-Geral, o que esse novo passo representa?

Em primeiro lugar, espero poder corresponder às expectativas em mim depositadas. Considero uma grande conquista ter alcançado o ápice da carreira que abracei com o melhor das minhas capacidades e da minha dedicação há mais de dezenove anos.

Como ressaltai em meu discurso de posse, considero-me um servidor público por opção e vocação! Acredito firmemente no exercício

digno e competente da função estatal, dever de todo aquele que assume qualquer cargo, emprego ou função na Administração Pública.

Sempre entendi que todo agente público tem o dever de dar o melhor de si no cumprimento de sua missão. Deve buscar sem trégua o seu aperfeiçoamento profissional, aproveitando, inclusive, mas não exclusivamente, as inúmeras oportunidades que a própria Administração Pública lhe oferece de constante aprimoramento técnico-funcional, sem prejuízo de seu processo pessoal de fortalecimento ético e humano.

Assim, procurei pautar a minha trajetória profissional no setor estatal, desde a minha primeira e enriquecedora experiência de pós-graduação, iniciada em 1984, na Universidade de Paris I – Panthéon-Sorbonne, quando já ocupante à época, por concurso público, do cargo de economista no Ministério da Fazenda.

Em síntese, proponho-me a, agindo de forma integrada e colaborativa com meus ilustres colegas, e de maneira independente e ativa, fortalecer a nossa Instituição, cooperando com o aperfeiçoamento do controle externo da Administração Pública brasileira, em dinâmica e progressiva parceria com o Tribunal de Contas da União.

2. A posse do seu pai como ministro do TCU em 1976 influenciou o direcionamento de sua carreira para a área de finanças públicas?

Desde 1976, quando meu querido e saudoso Pai, Bento José Bugarin, tomou posse como membro deste Egrégio Colegiado de Contas, o TCU passou a integrar, de diversas maneiras, parte sensível da minha vida e de toda a minha família. Assim, aprendi em casa a

“O Brasil passa por um momento de grandes e legítimas reivindicações sociais e populares. A sociedade cobra, com urgência, uma atuação mais eficiente e legítima do Estado na prestação dos essenciais serviços públicos.”

vivenciar, admirar e respeitar esta centenária Instituição.

Bento Bugarin, Professor Titular de Direito Financeiro e Tributário da Universidade de Brasília, sem dúvida, muito influenciou meus estudos e reflexões sobre a temática ampla, complexa e interdisciplinar das Finanças Públicas.

A minha formação inicial de economista também muito contribuiu para meu crescente interesse no fenômeno financeiro estatal e suas consequências para o desenvolvimento do País e para a qualidade de vida de sua população.

Após a minha posse como Procurador do Ministério Público de Contas, em 16/11/94, este antigo vínculo veio, como era natural, a estreitar-se e consolidar-se de modo inexorável e permanente.

3. E qual seria o principal desafio para esse novo cargo, à frente do MPTCU?

O Brasil passa por um momento de grandes e legítimas reivindicações sociais e populares. A sociedade cobra, com urgência, uma atuação mais eficiente e legítima do Estado na prestação dos essenciais serviços públicos.

Revela-se inegável, nesse cenário, a importância fundamental do Controle Externo e, no plano federal, do Tribunal de Contas da União, como indutor do aperfeiçoamento permanente e progressivo da atuação, em suas múltiplas dimensões, da Administração Pública, favore-

cendo, desse modo, entre outros aspectos, o aprimoramento dos instrumentos de governança estatal.

Os desafios no cargo de Procurador-Geral são grandes. Espero ter a capacidade para bem enfrentá-los, com a coragem e a sabedoria necessárias para o constante aperfeiçoamento funcional e fortalecimento institucional do nosso Ministério Público de Contas, tendo para tal fim, como essencial e conforme já destacado, o constante apoio de meus ilustres pares do MP junto a esta Corte.

Considero fundamental, neste amplo contexto, destacar os esforços permanentes empreendidos pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Contas (AMPCON), no sentido de uma plena e permanente valorização da atuação dos Procuradores de Contas em todo o Brasil.

O fortalecimento do Ministério Público de Contas tem como corolário o engrandecimento dos Tribunais de Contas, na sua missão fundamental de fiscal da regular, eficiente, legítima e econômica alocação dos escassos recursos públicos.

4. Que perspectivas o senhor tem para a instituição?

Vale ressaltar que a estruturação do Ministério Público de Contas é recente em muitos Tribunais de Contas Estaduais/Municipais, o que demonstra que esta é uma instituição ainda em construção e que enfrenta

desafios para se consolidar e, por vezes, para se fazer ouvir dentro das próprias instituições em que atua.

No caso específico do MP junto TCU, posso afirmar que nossa atuação é um paradigma para todos os demais MP de contas, em vista do sempre respeitoso e cooperativo relacionamento existente entre a nossa instituição e o TCU.

Entendo como extremamente salutar, no cenário atual, uma maior integração entre todos os MPs de contas, bem como com os Ministérios Públicos Federal e Estaduais na busca não só da defesa do patrimônio público, mas na melhoria da atuação da Administração Pública nacional, propiciando uma melhor qualidade de vida à população em geral.

O MP deve estar atento às ações desenvolvidas pelo TCU, mas também deve ter norte próprio buscando atender as múltiplas demandas que lhe chegam diretamente, caracterizando-se como um importante canal de contato permanente com a sociedade.

5- A cobrança da sociedade por um combate mais efetivo à corrupção e pela oferta de serviços públicos mais eficientes tem sido cada vez maior. Nesse contexto, como o senhor acredita que os ministérios públicos de contas podem contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública?

Considero que o combate à corrupção em nosso enorme e complexo País é prioridade absoluta de todos que têm o dever de zelar pelo respeito à coisa pública. Gestores públicos, legisladores, magistrados, membros do Ministério Público, controladores internos e externos, todos têm o compromisso de, atuando da forma mais integrada possível, combater esse mal que se alastra por nosso tecido social.

“Considero que o combate à corrupção em nosso enorme e complexo País é prioridade absoluta de todos que têm o dever de zelar pelo respeito à coisa pública. Gestores públicos, legisladores, magistrados, membros do Ministério Público, controladores internos e externos, todos têm o compromisso de, atuando da forma mais integrada possível, combater esse mal que se alastra por nosso tecido social.”

O cidadão brasileiro tem o direito de que a gestão dos recursos públicos, portanto de sua titularidade, seja executada com a máxima eficiência e transparência possíveis.

Irmãs siamesas da corrupção são a ineficiência e a ineficácia da ação estatal, presentes em múltiplas dimensões em nosso cenário político-social.

Pesquisa recentemente divulgada pela imprensa revela que as três maiores queixas e reivindicações populares referem-se a problemas graves e estruturais em saúde, educação e segurança públicas.

São, sem dúvidas, legítimas manifestações de uma sociedade que amadurece rapidamente, tomando plena consciência de seus direitos individuais e coletivos.

Os Tribunais de Contas possuem, indiscutivelmente, papel estratégico no combate a essas deficiências publicamente reconhecidas e o Ministério Público de Contas é parceiro essencial nesta jornada.

A busca do aperfeiçoamento da gestão pública passa, necessariamente, pela maior integração entre os órgãos de controle externo e a Administração Pública, fenômeno, aliás, já presente no plano federal.

Naturalmente, devem ser respeitados os respectivos espaços institucionais de atuação, o que não significa isolamento, mas, muito pelo contrário, impõe-se a necessária e constitucional harmonização entre os órgãos, entes e Poderes Públicos na luta permanente pela consolidação efetiva de um verdadeiro Estado Democrático de Direito em nosso País, tornando plena realidade social o fundamental postulado republicano e ético-jurídico da dignidade da pessoa humana.

6- No caso do MPTCU, quais seriam os principais mecanismos de atuação utilizados?

Além dos pronunciamentos por escrito em processos de contas, das manifestações orais nas Sessões do Tribunal e da interposição de recursos, destaco a elaboração de Representações como instrumento primordial para a atuação do MPTCU, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e à verificação da economicidade, eficiência e legalidade de múltiplos atos de gestão concernentes a um amplo universo de políticas públicas de inegável relevância social.

Como exemplo, cito a Representação em que o MPTCU questionou as políticas públicas envolvendo a aplicação da Lei Maria da Penha (Acórdão nº 403/2013-Plenário).

No referido trabalho, buscou-se avaliar as ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, com ênfase na implementação da Lei nº 11.340/2006 e na estruturação dos serviços especializados de atendimento.

A auditoria realizada pelo TCU trouxe um diagnóstico sobre o assunto e foi capaz de demonstrar que há muitas oportunidades de melhoria, uma vez que a rede de atendimento está aquém do idealizado e sofre com diversos problemas, como a precariedade dos espaços físicos, a carência de recursos humanos, a falta de qualificação dos agentes públicos envolvidos, o acúmulo de processos nos juizados especializados e a demora no deferimento das medidas protetoras de urgência, sem contar a desarticulação dos diversos serviços da chamada rede de atendimento.

Tais conclusões reforçaram, ainda, a necessidade de maior sensibilização dos operadores do Direito sobre as questões de gênero, aí incluída a violência doméstica e familiar, bem como de abordagem de questões dessa natureza nas instituições de ensino, inclusive de nível fundamental e médio.

Ao final, foram encaminhadas diversas recomendações voltadas a aperfeiçoar as ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, verdadeira epidemia social em nosso País.

Da mesma forma, de importantíssima repercussão para a sociedade foi a campanha nacional “Ministério Público de Contas pela Acessibilidade Total”, lançada em 2011 pela AMPCON.

No âmbito do TCU, a referida iniciativa motivou a realização de ampla e aprofundada auditoria operacional para avaliar as condições de acessibilidade das pessoas



“Como consequência, tem-se observado um significativo acréscimo, ano após ano, na recuperação de valores devidos por responsáveis condenados em débito ou aos quais foi aplicada multa pelo Tribunal de Contas da União, fruto de um aumento relevante na quantidade de ações de execuções ajuizadas, no montante de valores bloqueados ou penhorados e nos acordos de parcelamento.”

com deficiência nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que resultou numa série de relevantes determinações e recomendações a diversos órgãos, com vistas à adequação dos prédios e espaços públicos (Acórdão nº 2170/2012-Plenário).

7- Nos últimos anos tem-se verificado um efetivo aumento nos resultados dos processos de cobrança executiva. Como foi essa evolução? A que se deve esse aumento?

Esta melhoria se deve a um conjunto de fatores. O principal deles foi, sem dúvida, a parceria estabelecida com a AGU, que proporcionou maior agilidade para o ajuizamento das ações de execução.

O MPTCU passou a encaminhar documentação contendo informações fundamentais para a cobrança das dívidas, como a pesquisa de bens dos responsáveis. Por sua vez, a AGU passou a dar atenção especial aos processos de cobrança executiva, aperfeiçoando o acompanhamento das ações de execução.

Além disso, no âmbito do MP/TCU, foram adotadas várias medidas de ordem operacional, que agilizaram a preparação dos documentos que compõem o processo de cobrança executiva, resultado de um trabalho de intensa colaboração com as unidades técnicas do TCU.

Como consequência, tem-se observado um significativo acréscimo, ano após ano, na recuperação de valores devidos por responsáveis condenados em débito ou aos quais foi aplicada multa pelo Tribunal de Contas da União, fruto de um aumento relevante na quantidade de ações de execuções ajuizadas, no montante de valores bloqueados ou penhorados e nos acordos de parcelamento.

Digna de nota, por fim, é a recente implantação do processo eletrônico para cobrança executiva, que representa mais um fator a colaborar para a diminuição do tempo entre a condenação do TCU e a cobrança judicial da dívida, aspecto, este, de suma importância para o aumento da receita das execuções.